

Processo: TC-2362/026/15 Interessada: Prefeitura Municipal de Itaporanga Res-ponsável: José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito (período 01/01/2015 a 31/12/2015). Assunto: Prestação de contas da administração financeira e orçamentária relativas ao exercício de 2015. Vistos. Diante das considerações e dos dados de fato constantes do relatório da Fiscalização de fls.08/23, assino ao Responsável, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Complementar estadual n. 709/93 e dos artigos 194 e 49, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que apresente as alegações pertinentes. Autorizo a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Itapeva UR -16, ficando os autos disponíveis para vista e extração de cópias no Cartório.

Publique-se.

Processo: TC-2453/026/15 Interessada: Prefeitura Municipal de Sarutaiá Respon-sável: João Antonio Fuloni, Prefeito (período 01/01/2015 a 31/12/2015). Assunto: Prestação de contas da administração financeira e orçamentária relativas ao exercício de 2015. Vistos. Diante das considerações e dos dados de fato constantes do relatório da Fiscalização de fls.06/36, assino ao Responsável, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Complementar esta-dual n. 709/93 e dos artigos 194 e 49, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que apresente as alegações pertinentes. Autorizo a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Itapeva UR -16, ficando os autos disponíveis para vista e extração de cópias no Cartório.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSE-LEIHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

D E S P A C H O

Processo: TC-004418.989.16-6.

Acompanhia: TC-013430.989.16-0. TC-1247/9.989.16-2.

Referenciada: TC-025828/026/16.

Interessada: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Matéria: Contas anuais.

Em exame: VI Fiscalização Ordenada – Terceitização.

Exercício: 2016.

Responsável: Clayton Roberto Machado. **Prefeito:** Responsável: José Américo Lombardi. **(OAB/SP 1.07.319).** **Advogados:** José Américo Lombardi. **(OAB/SP 1.07.319).** **Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850).** **Flávio Ulisses Marilú de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.**

Notifico o Responsável, Clayton Roberto Machado, Prefeito Municipal, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório da VI Fiscalização Ordenada – Terceitização, elaborado pela UR-3 – Unidade Regional de Campinas, alertando-o de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

Ressalto quer o conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Alerto que, nos termos da Resolução n. 01/2011, os inter-ressados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tces.sp.gov.br/tcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, se, ainda, não eletrivado.

A seguir retorne à UR-3 para prosseguimento da instrução.

Publique-se.

D E S P A C H O

Processo: TC-004429.989.16-3.

Interessada: Prefeitura Municipal de Osasco.

Em exame: Acompanhamento das Contas Anuais – 2º qua-

drimestre do exercício de 2016.

Período: 01-05 a 31-08-2016.

Responsável: Antonio Jorge Pereira Lapas- (Prefeito).

Advogados: Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP 69.842), Beatriz Neme Ansharh (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849).

Notifico o Responsável, Antonio Jorge Pereira Lapas, Pre-feito Municipal, para que tome ciência do quanto apontado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 2º Quadrimestre de 2016, elaborado pela 2ª Diretoria de Fiscalização, alertando-o de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do pare-cer sobre as referidas contas.

Ressalto quer o conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas.

Alerto que, nos termos da Resolução n. 01/2011, os inte-ressados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tces.sp.gov.br/tcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, se, ainda, não eletrivado.

A seguir retorne à 2ªDF para prosseguimento da instrução.

Publique-se.

D E S P A C H O

Processo: TC-003486.989.16-3

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pontalinda.

Responsável: Sr. Elvis Carlos de Sousa – Prefeito.

Objeto: Controle de Prazo.

A Prefeitura Municipal de Pontalinda deixou de remeter a esta Corte de Contas, na data limite, as informações, devidas incidindo, assim, em descumprimento do prazo previsto nas Instruções nº 02/2008.

Tendo em conta que a irregularidade foi sanada, mesmo extemporaneamente, e foram encaminhados os documentos (evento 45.1), relevo, excepcionalmente a falha e determino desta Corte, sob pena de, na reincidência, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSE-LEIHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Processo: TC-001018/009/15.

Interessados: Sras. Regina Maria de Araújo Abdala e Ivetê Aparecida Migliani, Sr. Djalma Valdeir Bordignon, Vereadores da Câmara Municipal de Laranjal Paulista. 1. Os interessados acima mencionados comunicam possíveis irregularidades pra-ticadas na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista referentes à Tomada de Preços nº 07/2012 (contrato nº 0326714-25/2010), que objetivou a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do campo de futebol do Distrito de Maristela. 2. A Fiscalização (fl. 32) informou que a fonte de recursos utilizada para pagamento do contrato citado foi pre-dominantemente Federal (Federal: R\$249.750,00 e Municipal: R\$20.000,00, totalizando R\$269.750,00). 3. Tendo em vista a modicidade do recurso municipal envolvido e, ainda, que esta Corte de Contas, em sessão da C. 2ª Câmara em sessão de 12-07-2015 emitiu parecer prévio (desfavorável) às Contas Anuais de 2014 da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (de-relatoria do E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo), determi-no o encaminhamento de cópia dos autos ao Tribunal de Contas da União para as providências que entender pertinentes. Após,

Publique-se.

PROCESSO: TC-000472/018/13 EXPEDIENTE:TC-447/018/16 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA ASSUNTO: CONVITE Nº 06/2012 – CONTRATO Nº 09/2012 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TOTAL E 4.124 M2 E GUIAS E SARIJETAS DE CONCRETO NO TOTAL DE 1.044 M LINEARES NA AV. CIRCULAR E RUA CARLOS BURATO EXERCÍ-CIO: 2012 EM APELACÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REQUERENTE: WILSON FROIO JÚNIOR – PREFEITO A ÉPOCA

Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000794/011/10 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESOPOLIS RESPONSABIL: LEANDRO APA-RECIDO POLARINI – PREFEITO ADVOGADOS: DR. DARIO GUI-MARÃES CHAMMAS, OAB/SP 167.070 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO 01/2008 INTERESSADA: SILVANA ELIZETE CIANJI EXERCÍCIO: 2009 INSTRUÇÃO: UR-11 FERNAN-DÓPOLIS/DSF-II

Considerando a decisão de fls. 111/115, com trânsito em julgado em 21/03/14, que negou registro a servidora SILVANA ELIZETE CIANJI, combinada com a informação trazida aos autos no expediente TC-683/011/14, fls. 168/172, NOTIFICO o prefeito de Mesópolis, senhor Leandro Aparecido Polarini, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias as providências efetiva-vas no caso, de modo a dar cumprimento à decisão menciona-da. Determine ainda ao responsável que promova a comunica-ção do despacho à interessada, senhora Silvana Elizete Cianci.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000990/009/12 EXPEDIENTES: TC-26602/026/16 E TC-42575/026/15 INTERESSADO: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PARDINHO ASSUNTO: ADMISSÃO DE PES-SOAL - TEMPO DETERMINADO EXERCÍCIO: 2011 EM APELCA-ÇÃO: PEDIDO DE VISTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO ADVOGADOS: JULIANA ARANHA – OAB/SP Nº 326.807 - (FLS.80) E OUTROS.

Indefiro o pedido de fls.97, levando em consideração ao Expediente TC-26602/026/16 (Atestado de Óbito).

Publique-se.

PROCESSO: TC-001206/001/13 EXPEDIENTE: TC-30354/026/16 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONTRATO Nº 156/2011, DE 15/07/2011, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 EXERCÍCIO: 2011 EM APELACIÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REQUERENTE: HAMIL-TON LUIS FOZ - PREFEITO ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO OAB/SP Nº 242.953; CAIO CÉZAR BENICIO RIZEK –OAB/SP Nº 222.238 - (FLS.177) E OUTRO.

Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de 60 (sessen-ha) dias, contados da publicação, para apresentação do Relato-rio Final de Sindicância. Conheço da juntaada da Procuração dos subscritores acima mencionados nas fls. 177.

Publique-se.

PROCESSO: TC-019381/026/08 EXPEDIENTE: TC-30049/026/16 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA ASSUNTO: REPASSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÕES EXERCÍCIO: 2006 EM APELACIÇÃO: PEDIDO DE VISTA E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REQUERENTE: JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI - PREFEITO ADVOGADOS: FERNANDA DE ÁVILA E SILVA – OAB/SP Nº 361.634; MÔNICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO – OAB/SP Nº 191.573 - (FLS. 826 e 830) E OUTRO.

Defiro o pedido de vista e extração de cópias, no Cartório do Corpo de Auditores, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação. Consta às fls. 931 a juntaada do substabelecm-en-to da Dra. Fernanda de Ávila e Silva – OAB/SP Nº 361.634.

Publique-se.

PROCESSO: TC-800016/195/11 EXPEDIENTE: TC-30362/026/16 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO ASSUNTO: APARTADO DE PREFEITURA MUNICI-PAL DE 2011 EXERCÍCIO: 2011 EM APELACIÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REQUERENTE: HAMILTON LUIS FOZ -PREFEITO ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO OAB/SP Nº 242.953; CAIO CÉZAR BENICIO RIZEK – OAB/SP Nº 222.238 - (FLS. 261) E OUTRO.

Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de 60 (sessen-ta) dias, contados da publicação, para apresentação do Relato-rio Final de Sindicância. Conheço da juntaada da Procuração dos subscritores acima mencionados nas fls. 261.

Publique-se.

DESPACHOS DO AUDITOR MÂRCIO MARTINS DE CAMARGO

DESPACHOS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMAR-GO

PROCESSO: TC-000249/011/16 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Álvares Responsável: Alberto César de Caires – Prefeito à época CONTRATADA: Construtora Tapa-tava LTDA. RESPONSÁVEL: Valdir Roderer de Oliveira – Diretor Comercial OBJETO: Locação de máquinas pesadas VALOR: R\$ 417.876,00 INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-II.

Concedido prazo para apresentação de justificativas, o responsável e o atual prefeito deixaram o prazo transcorrer in albis. Desta forma, em homenagem ao princípio da ampla defe-sa e do contraditório, e para que no futuro não se alegue cer-ceamento de defesa, NOTIFICO, com fundamento no artigo 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, à Prefeitura,

a Contratada e seus responsáveis, bem como ao atual prefeito Sr. Calimero Luiz Correa Sales, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem suas razões ou justificativas. Autorizo, desde logo, vista e extração de cópias no Cartório do Corpo de Audit-o-res, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000760/000/13 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bilac RESPONSÁVEL: José Roberto Rebelato – Prefeito à época CONTRATADA: JB.A. Cursos de Informática Ltda. ME OBJETO: Aquisição de dez projetores multimídia com suporte para fixação, dez sistemas de áudio, dez notebooks e dez notebooks. ASSUNTO: Convite nº 05/2012, menor preço; Contrato nº 14/2012, de 2.2.2012, com prazo de 30 dias e o 1º item I passando a ser contratado o Projeter Multimídia 2800 ANSI Lumes BenQ MW511, visando a melhor adaptabilidade as lousas digitais das salas de aulas da EMEF Gal Lima Figueiredo. VALOR: R\$ 63.070,00 ADVOGADO: Wagner César Galdioi Poli-zei, OAB/SP nº 184.881 INSTRUÇÃO: UR-01/DSF-I.

Embora notificados, os interessados não se manifestaram nos autos. Desta forma, para que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, e em homenagem ao princípio do contraditório, NOTIFICO, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, c/c com artigo 91, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, à Prefeitura, através da atual prefeita Sra. Sueli Osatti Saghabi, à Contratada, e ao responsável, Sr. José Rober-t Rebelato, o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresentem suas razões ou justificativas. Cabe salientar que a ausência de justificativas pode ensejar a aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104, inciso III, da referida norma. Autorizo, desde logo, vista e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001062-018-14 INTERESSADO: Município de Parapuá EM APELACIÇÃO: Pedido de prorrogação de prazo REQUERENTE: Flávio Aparecido Soato, OAB/SP nº 145.286 Vistos.

Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002331-003-14 ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jundiá. RESPONSABIL: Miguel Haddad – Pre-feito à época e Francisco José Carbonati – Secretário Municipal de Educação à época BENEFICIÁRIA: Associação Direcionada na Preservação dos Animais Silvestres - ADIPAS ASSUNTO: Presta-ção de Contas – Repasses ao Terceiro Setor - Convênio VALOR: R\$ 74.400,00 EXERCÍCIO: 2013 ADVOGADO: Albeiro Shinji Higa – Procurador do Município – OAB, SP nº 154.818 INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-1.

Procedida a instrução complementar da matéria, e à vista das falhas verificadas no relatório da Fiscalização, NOTIFICO, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, a Prefeitura, a Beneficiária e seus responsáveis, bem como o atual prefeito, Sr. Pedro Antonio Bigardi, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento das objeções apontadas nos autos e apresentem suas razões e documentos requeridos ou recolham as importâncias consideradas indivi-duas. Ficam autorizadas vista e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais e regulamentares, no Cartó-rio do Corpo de Auditores.

Publique-se.

PROCESSO: TC-800185/185/12 ÓRGÃO: Prefeitura Muni-cipal de Pirajui RESPONSABIL: Jardel de Araújo – Prefeito à época ASSUNTO: Apartado de Contas para tratar da maté-ria relativa aos “ Subsídios dos Agentes Políticos “. EXERCÍ-CIO: 2012 ADVOGADO: Ricardo Genovez Paterlini, OAB/SP nº 155.868 INSTRUÇÃO: UR-20/DSF-II.

Diante da manifestação da Ilustre Assessoria Técnica, e considerando a ausência de justificativas por parte do então prefeito, Sr. Jardel de Araújo, e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, c/c com artigo 91, inciso I, da Lei Comple-mentar Estadual nº 709/93, à Prefeitura, a Contratada e seus responsáveis, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem suas razões ou complementem justificativas. Autorizo, desde logo, vista e extração de cópias no Cartório do Corpo de Audit-o-res, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-800443/341/12 ÓRGÃO: Prefeitura Muni-cipal de Martinópolis RESPONSABIL: Waldemir Caetano de Souza – Prefeito à época ASSUNTO: Apartado de Contas do exercício de 2012, para tratar do “ evento Miss Martinópolis 2012 “. ADVOGADO: Gailley Marinho das Chagas – Procurador da Fazenda Municipal – OAB/SP nº 98.941 INSTRUÇÃO: UR-05/DSF-II.

Concedido prazo para apresentação de justificativas, o responsável deixou o prazo transcorrer in albis. Nesta conformi-dade, em homenagem ao princípio da ampla defesa e para que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, NOTIFICO, com fundamento nos artigos 29 e 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, à Prefeitura, o responsável, bem como a atual prefeita Sra. Ilza Flazi Ascêncio, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham as importâncias consideradas devidas, se existentes, ou apresentem as justificativas que julgarem oportunas. Autorizo, desde logo, vista e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cau-telas de estilo.

Publique-se.

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR ALEXAN-DRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

PROCESSO: TC-000560/006/13 CONTRATADA: Departa-mento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP RESPON-SÁVEL: Marco Antonio dos Santos - Superintendente CONTRA-TANTE: Companhia de Desenvolvido Econômico de Ribeirão Preto - CODERP OBJETO: Prestação de serviços, licenciamento de uso de sistemas e locação de equipamentos de informática. VALOR INICIAL: R\$ 4.676.848,17 EM EXAME: Primeiro Termo Aditivo, de 05/04/2016, fls. 326. Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo, de 14/04/2016, fls. 382. INSTRUÇÃO: UR-17 Unidade Regional de Ituverava/DSF-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 01/2012, conheço da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem reso-lução de mérito. Aguarde em arquivo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006613/026/13 CONTRATADA: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP RESPON-SÁVEL: Joaquim Lopes da Silva Junior – Diretor Presidente Fernando Luiz Bento Pirró – Diretor Administrativo e Financeiro CONTRATANTE: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS OBJETO: Prestação de serviços de Gestão Predial para o Edifício Canadá, localizado na Rua Quinze de Novembro 240/244, Centro - São Paulo – SP VALOR INICIAL: R\$ 4.306.104,77 EM EXAME: Termo de Aditamento nº 03, de 07/10/2016, fls. 335/336. Demonstrativo de Cálculo de Reajuste,fls.345 INSTRU-ÇÃO: 7ª Diretoria de Fiscalização/DSF-II.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 01/2012, conheço da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem reso-lução de mérito. Aguarde em arquivo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-020913/026/16 CONTRATADA: Coordenaria de Ciências, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES RESPONSABIL: Sérgio Swain Müller – Coordenador de Saúde da CCTIES CONTRATANTE: MERCK SA OBJETO: Medicamentos para o atendimento as ações judiciais. VALOR INICIAL: R\$ 6.990.547,15 EM EXAME: Contrato nº 007/2016, de 15/07/2016, fls. 16/24. INS-TRUÇÃO: 6ª Diretoria de Fiscalização/DSF-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições unânimes dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 01/2012, conheço da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem reso-lução de mérito. Aguarde em arquivo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-022208/026/13 CONTRATADA: Compa-nhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP RESPONSABIL: Guilherme Machado Paixão – Superintendente Paulo Massato Yoshimoto – Diretor Metropolitana CONTRA-TANTE: Consórcio Crisúmia Itajuí OBJETO: Execução das obras do novo reservatório de água - R3 do centro de Reservação de Água Grajaiaú - Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana - Diretoria Metropolitana – M.VALOR INICIAL: R\$ 9.187.483,00 EM EXAME: Termo de Recebimento Técnico Provi-sório nº ME.291.06/16, de 30/03/2016, fls. 12/21. Termo de Rece-bimento Técnico Definitivo 00757/2016, de 27/06/2016, fls. 12/22. Termo de Recebimento Definitivo 00757/2016, de 11/10/2016, fls. 12/23. INSTRUÇÃO: 3ª Diretoria de Fiscalização/DSF-II.